



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- Homologação Referente ao Processo Licitatório Nº 000013/2021 – Pregão Presencial Nº 000004/2021.
- Adjudicação Processo Licitatório Nº 000013/2021 – Pregão Presencial Nº 000004/2021.
- Homologação Referente ao Processo Licitatório Nº 000049/2021 – Pregão Presencial Nº 000007/2021.
- Ata De Registro De Preços Nº 000003/2021.
- Adjudicação Processo Licitatório Nº 000049/2021 – Pregão Presencial Nº 000007/2021.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000004/2021
Data	23/02/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000013/2021 - Pregão Presencial nº 000004/2021

Fundamentação: Lei nº. 8.666/93, art. 48, inc. VII e art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **F V DOS SANTOS NETO - ME** no **lote 1** no valor total de **RS 34.999,98** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E HORTALIÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO E SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000004/2021
Data	23/02/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000013/2021- Pregão
Presencial Nº 000004/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E HORTALIÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO., exercício de 2021:

F V DOS SANTOS NETO - ME no lote 1 no valor total de R\$ 34.999,98 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Valor Total do Certame: R\$ 34.999,98

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 23 de fevereiro de 2021.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 00007/2021
Data	23/02/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000049/2021 - Pregão Presencial nº 00007/2021

Fundamentação: Lei nº. 8.666/93, art. 48, inc. VII e art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVEROS MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA FAMILIA E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO., exercício de 2021, para que produza seus juridicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000003/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA**, estabelecida na Rua PRF. ALICIO DE QUEIROZ, 106 - Centro - Itabuna - BA - CEP: 45600310, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, representada neste ato pelo Sr. **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portador do **RG nº 0823811190, CPF nº 012.666.705-56**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000007/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVEROS MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA FAMILIA E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.**, classificados no **Pregão Presencial nº 000007/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 23 de fevereiro de 2021.

Tiago Birschner
Município de Una

OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE I - INJETÁVEIS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	ADENOSINA 3MG/ML	UNI	100	13,00	1.300,00
000002	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	800	2,40	1.920,00
000003	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	1500	6,20	9.300,00
000004	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	AMP	2000	4,40	8.800,00
000005	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	500	0,40	200,00
000006	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRS	3000	2,80	8.400,00
000007	AMICACINA 250MG	AMP	1500	3,30	4.950,00
000008	AMICANINA 50MG/ML	AMP	1000	2,60	2.600,00
000009	Aminofilina 240mg/ml	AMP	1500	1,10	1.650,00
000010	AMIODARONA 50ML/ML	AMP	600	2,30	1.380,00
000011	AMPICILINA 1G	AMP	500	6,50	3.250,00
000012	AMPICILINA 500 MG	COMP	500	4,60	2.300,00
000013	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	500	0,92	460,00
000014	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI	AMP	5000	0,59	2.950,00
000015	Benzilpenicilina benzantina 600.000UI	AMP	2500	10,40	26.000,00
000016	BENZILPENICILINA PROCAÍNA POTÁSSICA 400.000UI	AMP	1000	6,20	6.200,00
000017	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	AMP	500	1,30	650,00
000018	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% + EPINEFRINA 1:200.000 20ML	AMP	200	25,00	5.000,00
000019	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASO	AMP	200	3,80	760,00
000020	BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5% 4ML	AMP	200	14,50	2.900,00
000021	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA 4ML	AMP	400	5,30	2.120,00
000022	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIROSA SÓDICA	AMP	10000	0,08	800,00
000023	CEFALOTINA 1G	AMP	5000	8,88	44.400,00
000024	CEFAZOLINA 1G	AMP	500	17,38	8.690,00
000025	CEFTAZIDIMA 1G	AMP	500	3,31	1.655,00
000026	Ceftriaxona 1g	AMP	1100	12,00	13.200,00
000027	Ceftriaxona 500mg	AMP	2000	6,00	12.000,00
000028	CEFUROXIMA 750MG	AMP	200	0,33	66,00
000029	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	2000	1,09	2.180,00
000030	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	AMP	1000	24,00	24.000,00
000031	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	1000	6,00	6.000,00
000032	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	500	0,43	215,00
000033	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	500	0,43	215,00
000034	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	500	0,43	215,00
000035	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP	500	0,43	215,00
000036	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	500	9,20	4.600,00
000037	DESLANOSÍDEO 0,2/2ML	AMP	600	2,30	1.380,00
000038	Dexametasona 2mg/ml	AMP	500	1,30	650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000003/2021 FL 5 / 4



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000039	Dexametasona 4mg/ml	AMP	12000	1,42	17.040,00
000040	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML	AMP	500	1,02	510,00
000041	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	AMP	15000	0,90	13.500,00
000042	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg	AMP	2500	1,90	4.750,00
000043	DIPIRONA 500ML/ML	AMP	15000	0,98	14.700,00
000044	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMP	250	11,70	2.925,00
000045	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	AMP	600	28,70	17.220,00
000046	ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	500	2,18	1.090,00
000047	Escopolamina 20mg/1ml	AMP	1500	1,20	1.800,00
000048	ETILEFEDRINA 10MG/ML	AMP	500	1,79	895,00
000049	FLUCONAZOL 2MG/ML	AMP	200	20,48	4.096,00
000050	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	15000	0,60	9.000,00
000051	Gentamicina 20mg/ml	AMP	2000	1,06	2.120,00
000052	Gentamicina 40mg/1ml	AMP	1000	1,06	1.060,00
000053	GLICOSE 25%	AMP	5000	0,43	2.150,00
000054	GLICOSE 50%	AMP	5000	0,46	2.300,00
000055	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	200	2,14	428,00
000056	HENETRIX 300MG/ML 1ML	FRS	100	70,00	7.000,00
000057	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL INJ	AMP	2000	15,36	30.720,00
000058	HIDRALAZINA 20MG/1ML	AMP	500	6,82	3.410,00
000059	Hidrocortisona 100 mg	AMP	12000	3,20	38.400,00
000060	Hidrocortisona 500 mg	AMP	6000	6,20	37.200,00
000061	IMUNOGLOBULINA ANTI-D (RH) 300MCG	AMP	100	300,00	30.000,00
000062	Insulina aspart, sol inj 100U/ml analógica ação rápida,cx c/ 01 sistema de aplicação 3ml	AMP	700	45,00	31.500,00
000063	Insulina Glargina 100U/ml cx com 01 caneta de desc. preenchida 3ml	AMP	700	9,00	6.300,00
000064	INSULINA REGULAR 10ML	AMP	800	20,00	16.000,00
000065	INSULINA NPHL 10ML	AMP	800	20,00	16.000,00
000066	Iopamidol 0,612g/ml sol.injetável fr./50ml	AMP	150	60,00	9.000,00
000067	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:200.00, COM VASOCONSTRICTOR 20ML	AMP	500	3,69	1.845,00
000068	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR	AMP	1500	1,15	1.725,00
000069	MANITOL A 20% 250ML	FRS	250	5,02	1.255,00
000070	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	8000	0,66	5.280,00
000071	Metronidazol 500mg	AMP	3000	3,98	11.940,00
000072	NORADRENALINA 4MG (NOREPINEFRINA)	AMP	500	10,96	5.480,00
000073	ODANSETRONA 2MG/ML	AMP	500	1,62	810,00
000074	Oxacilina Sódica 500mg, pó para solução injetável	AMP	1000	2,37	2.370,00
000075	OXCITOCINA 5UI /1ML	AMP	700	2,02	1.414,00
000076	Penicilina G Cristalina, EV, Injetável, 5.000.000U	AMP	300	10,58	3.174,00
000077	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	15000	2,26	33.900,00
000078	SUCCINATO METOPROLOL 1MG/ML, 5 ml	AMP	100	26,88	2.688,00
000079	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 10ml	AMP	100	1,14	114,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000003/2021 FL 6 / 4



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000080	Vancomicina 1g	AMP	200	16,10	3.220,00
000081	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO	AMP	20000	0,86	17.200,00
000082	VITAMINA DO COMPLEXO B, INJETÁVEL	AMP	20000	1,02	20.400,00
000083	VITAMINA K - FITOMENADIONA	AMP	1000	2,50	2.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ADJUDICAÇÃO



Licitação	Pregão Presencial Nº 000007/2021
Data	23/02/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000049/2021- Pregão Presencial Nº 000007/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVEROS MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA FAMILIA E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO., exercício de 2021:

OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA no lote 1
no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Valor Total do Certame: R\$ 650.000,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 23 de fevereiro de 2021.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro